



PORTARIA Nº 134-GD/IFAM/CTB/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL *pro tempore* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA Nº 461-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 49, de 13/03/2019, Seção 2, pág. 30, e:

CONSIDERANDO o teor do **MEMORANDO ELETRÔNICO 58/2019-DAP/CTB/2019**, de 23 de maio de 2019, que solicita substituição e/ou designação de servidores responsáveis pela fiscalização de contratos firmados pelo *Campus* Tabatinga, em obediência ao Art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 008/2015** celebrado entre o *Campus* Tabatinga e a Empresa RMP Romero-EPP, tendo como objeto a prestação de serviços de produção e distribuição de refeições (almoço sistema Self-service), para os discentes (subsídio parcial), servidores, colaboradores terceirizados que prestam serviços ao IFAM *Campus* Tabatinga e ao público em geral que frequenta as dependências do *Campus*; bem como serviços de produção e distribuição de lanches aos discentes (subsídio total); ambos preparados e serviços nas dependências do IFAM *Campus* Tabatinga;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade moral, ética e jurídica da Administração, no âmbito do controle e transparência no uso do recurso público;

RESOLVE:

I – DELEGAR COMPETÊNCIA, a partir desta data, a servidora TAE **KÁTIA JAMILE GADELHA DE MELO**, matrícula SIAPE Nº 2196587, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 008/2015**, celebrado entre o *Campus* Tabatinga e a Empresa RMP Romero-EPP.

II – DESIGNAR o servidor TAE **RUI ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO**, matrícula SIAPE Nº 2208283, como fiscal substituta do **CONTRATO Nº 008/2015**, celebrado entre o *Campus* Tabatinga e a Empresa RMP Romero-EPP.

III – REVOGAR, a partir desta data, os efeitos da PORTARIA Nº 065-DG/IFAM/CTB/2018, de 03 de abril de 2019.

IV – AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para que acompanhe e tome as providências que se fizerem necessárias.

V – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.
Me. Nicolas André de Souza Neves
Diretor Geral de Tabatinga
Port. Nº 461 - GR/IFAM/2019